



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS**

**EDITAL DCET N° 11/2019-UNIFAP, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019**

O Departamento de Ciências Exatas e Tecnológicas, da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), torna público e convoca os **discentes do curso de Arquitetura e Urbanismo**, desta Instituição, a participarem do **Processo de Seleção para realização de Estágio obrigatório no Projeto de Extensão “Assistência Técnica às Cooperativas Extrativistas do Amapá, Via Escritório Modelo de Arquitetura e Urbanismo** e, em conformidade Lei n° 11.788/2008 e demais regras institucionais aplicáveis, que se rege pelas normas contidas neste Edital.

**1. OBJETIVOS**

1.1 Selecionar acadêmicos regularmente matriculados no curso de Arquitetura e Urbanismo, e oportunizar a realização de estágio obrigatório por meio do Projeto de Extensão de Assistência Técnica às Cooperativas Extrativistas do Amapá Via Escritório Modelo de Arquitetura e Urbanismo, objetivando ampliar a formação acadêmica do aluno, possibilitando-lhe atuar de forma mais intensa e direta nos processos de concepção e elaboração de projetos arquitetônicos, exercitando isso na prática através de desafios reais, tendo contato com limites orçamentários e com ambientes dentro e fora da cidade de Macapá/AP, fazendo com que os mesmos ampliem seus horizontes e conheçam mais as dinâmicas da região, valorizando mais as comunidades locais e seus produtos.

1.2 O estágio obrigatório é o previsto no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação, como componente indispensável para a integralização do currículo.

1.3 O Projeto de Extensão de Assistência Técnica às Cooperativas Extrativistas do Amapá Via Escritório Modelo de Arquitetura e Urbanismo, registrado na Universidade Federal do Amapá, sob o número PJ113-2019, coordenado pela Prof<sup>a</sup>. Ma. Marcelle Vilar da Silva, faz parte das atividades vinculadas ao Escritório Modelo do curso de Arquitetura e Urbanismo, que é o Núcleo de Práticas Profissionais - NPP, com um excelente potencial de fomentar atividades extensionistas para os discentes através de prestação de serviços à comunidade externa. Dentro dessa vertente, o projeto irá prestar assistência técnica, especificamente as comunidades extrativistas do Amapá, através de suas cooperativas, uma vez que muitos espaços físicos dessas cooperativas necessitam passar por adequações estritamente necessárias para que possam atender as normas vigentes, obtendo a certificação de seus produtos, o que é primordial para que as comunidades se desenvolvam.



## 2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

2.1 Ao todo são disponibilizadas **04 (quatro) vagas**, distribuídas conforme o quadro abaixo

| Nº | CURSO                   | GRAU        | VAGAS POR TURNO | NÚMERO TOTAL DE VAGAS |
|----|-------------------------|-------------|-----------------|-----------------------|
| 1  | Arquitetura e Urbanismo | Bacharelado | 02 Matutino     | 04                    |
|    |                         |             | 02 Vespertino   |                       |

## 3. DA VIGÊNCIA

3.1 As atividades de estágio obrigatório a serem desenvolvidas por meio do Projeto de Extensão de Assistência Técnica às Cooperativas Extrativistas do Amapá Via Escritório Modelo de Arquitetura e Urbanismo, terão **duração de 06 (seis) meses**. Podendo ser renovadas por mais 06 (seis) meses, se houver necessidade. Serão realizadas conforme cronograma a seguir:

|                              |                         |
|------------------------------|-------------------------|
| <b>INÍCIO DAS ATIVIDADES</b> | 02/12/2019 à 30/06/2020 |
|------------------------------|-------------------------|

3.2 O íterim das férias do mês de janeiro de 2020 não será contabilizado como período vigência do estágio.

## 4. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 O candidato selecionado para as atividades de Estágio Supervisionado a serem desenvolvidas por meio do Projeto de Extensão de Assistência Técnica às Cooperativas Extrativistas do Amapá Via Escritório Modelo de Arquitetura e Urbanismo, deverá atender aos seguintes critérios:

- a) Estar matriculado e cursando regularmente o curso de Arquitetura e Urbanismo da UNIFAP, observadas as exigências deste Edital;
- b) Estar cursando, a partir do 6º semestre, conforme Projeto Político Pedagógico do Curso de Arquitetura e Urbanismo, em seu item 1.3 - Atividades Acadêmicas Articuladas ao Ensino de Graduação, sub item 1.3.2 - Estágio Supervisionado, p. 171, para desenvolvimento das atividades deste estágio;
- c) Ter disponibilidade de 15 (vinte) horas semanais para desenvolver as atividades relacionadas ao Projeto de Extensão, nos horários de 9h às 12h ou de 14h às 17h;
- d) Comprovar haver compatibilidade entre o horários de suas atividades acadêmicas e o horário proposto para o desenvolvimento do estágio voluntário, no turno ou contra turno de suas aulas;
- e) Ter domínio dos seguintes programas: AUTOCAD básico, Sketchup e/ou Revit;
- f) Ter disponibilidade, quando necessário para deslocamentos de viagens intermunicipais, aos finais de semana.

4.2 Os candidatos que não atenderem aos requisitos mínimos serão eliminados.



## **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1 A inscrição será realizada através do envio da documentação exigida neste Edital para o e-mail: [atce.argeurb.unifap@gmail.com](mailto:atce.argeurb.unifap@gmail.com).

5.2 As inscrições poderão ser realizadas no período de **19/11/19 a 24/11/19**, sendo que as inscrições no dia 24/11/19, domingo, encerrar-se-ão às 23h59min.

5.3 Para realizar a inscrição, o candidato deverá enviar em formato “PDF” as documentações a seguir: Anexar, preencher

- a) Preencher corretamente e anexar o formulário de inscrição (ANEXO I);
- b) Anexar o histórico escolar;
- c) Anexar o atestado de matrícula atualizado, com os horários das aulas especificados;

5.4 As inscrições deferidas serão divulgadas na página do DCET ([www2.unifap.br/dcet](http://www2.unifap.br/dcet)).

## **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

6.1 O processo seletivo constará das seguintes fases:

- a) Análise do histórico escolar do candidato (classificatória);
- b) Entrevista (classificatório eliminatório);

6.1 O processo seletivo será executado pelos responsáveis do Projeto de extensão.

6.2 Em hipótese alguma haverá segunda chamada para a entrevista, e o não cumprimento das regras previstas neste Edital implicará em eliminação do candidato.

6.3 Só farão as entrevistas os candidatos que atenderem a todas as normas deste Edital.

6.4 A Nota Final (NF) dos candidatos será composta pela soma do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) e da Nota da Entrevista (NE)

$$NF = IRA + NE$$

6.5 O acompanhamento de avisos e comunicados referentes ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato. Estes serão publicados página do DCET ([www2.unifap.br/dcet](http://www2.unifap.br/dcet)).

## **7. DA ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR**

7.1 A análise do Histórico Escolar será realizada através da utilização do valor do Índice de Rendimento Acadêmico - IRA (0 a 10) como componente da Nota Final (NF).

## **8. DA ENTREVISTA**

8.1 A entrevista visa verificar a capacidade discente para o desenvolvimento das atividades, avaliando as habilidades interpessoais de comunicação e fluência.

8.2 Na entrevista, os candidatos serão avaliados pela professora coordenadora do projeto de extensão juntamente com a técnica colaboradora. As avaliadoras atribuirão a pontuação conforme os critérios estabelecidos no Anexo II.

8.3 A Nota da Entrevista (NE) será o somatório das notas de cada critério de avaliação da entrevista (Anexo II), totalizando a pontuação máxima de 10 (dez) pontos. Será eliminado



o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) pontos.

8.4 O candidato que não comparecer no horário indicado para a entrevista será eliminado.

8.5 O local e horário da entrevista será divulgado na página do DCET ([www2.unifap.br/dcet](http://www2.unifap.br/dcet)).

## **9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

9.1 Como critérios de desempate será utilizado em primeiro lugar a maior nota na análise do histórico escolar, persistindo o empate será considerado apto o candidato que obtiver a maior nota na entrevista, e persistindo ainda o empate será considerado o candidato de maior idade.

## **10. DO INGRESSO**

10.1 Para iniciar as atividades referentes ao estágio obrigatório, o acadêmico aprovado deverá assinar o Termo de Compromisso na Sala de Projetos, sala 03, no térreo do prédio do DCET de Arquitetura e Urbanismo e Engenharia Civil, no dia **02 de dezembro de 2019**.

10.2 Após o encerramento do período estabelecido para assinatura do Termo de Compromisso, caso o primeiro colocado não tenha efetuado a assinatura do referido Termo, serão convocados os candidatos do Cadastro Reserva.

10.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as convocações, que serão publicadas na página do DCET ([www2.unifap.br/dcet](http://www2.unifap.br/dcet)).

## **11. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO**

Constituem-se atribuições do Estagiário(a):

I - Auxiliar a equipe do Projeto de Extensão em todas as atividades necessárias para a realização dos Projetos Arquitetônicos, tais como:

- a) Participação em reuniões com as equipes das cooperativas e do projeto, que poderão ocorrer dentro ou fora da Unifap, em Macapá ou nos municípios onde se localizam as cooperativas (todos os deslocamentos e/ou estadias necessárias, não terão custos para o estagiário): digitalização de documentos fornecidos nas reuniões e das atas;
- b) Realização de levantamentos arquitetônicos e fotográfico dos espaços físicos nas sedes das cooperativas;
- c) Digitalização de projetos em 2D no programa AUTOCAD;
- d) Elaboração dos projetos arquitetônicos: plantas, cortes, vistas, memoriais descritivos, etc;
- e) Construção de modelos em 3D para representação do projeto arquitetônico;
- f) Elaboração de orçamentos do projeto arquitetônico: incluirá pesquisas em lojas de materiais de construção e etc.

II - Zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas.

III - Participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como semana de curso, semana de calouro, feira de profissões, ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso ou Departamentos Acadêmicos;

IV - Elaborar bimestralmente o relatório de atividades desenvolvidas.

V - Assinar folha de frequência diariamente para controle de assiduidade.



## 12. DO DESLIGAMENTO DO ESTÁGIO

12.1 Serão desligados(as) os(as) estagiários(as) que descumprirem o Termo de Compromisso firmado com a Instituição, bem como aqueles avaliados negativamente pela professora coordenadora do projeto de extensão.

## 13. CRONOGRAMA

| CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO                            |               |
|------------------------------------------------------------|---------------|
| ATIVIDADES                                                 | PERÍODO       |
| Inscrições                                                 | 19/11 a 24/11 |
| Publicação das inscrições deferidas                        | 25/11         |
| Divulgação das datas e horários das entrevistas            | 25/11         |
| Período dos da entrevistas                                 | 26/11 a 28/11 |
| Divulgação do resultado final                              | 29/11         |
| Assinatura do termo de compromisso e início das atividades | 02/12         |

## 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Este Edital terá vigência de 06 (seis) meses.

14.2 Ao preencher o Formulário de Inscrição, o candidato declara-se-á ciente e de acordo com as normas do presente Processo Seletivo, bem como aceita as decisões que possam ser tomadas pelo Departamento, ressalvado o direito de recurso.

14.3 O exercício do estágio não estabelecerá vínculo empregatício entre o estagiário e a UNIFAP.

14.4 A classificação dos candidatos em lista de seleção, para além do número de vagas disponibilizadas, produz somente expectativa de direito (Cadastro de Reserva). Para poderem efetivar-se no Estágio Voluntário, os candidatos selecionados deverão assinar o Termo de Compromisso que definirá as formas de execução, fiscalização e avaliação do programa.

14.5 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão decididos pela coordenação do Projeto de Extensão, juntamente com o Dcet

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 18 de novembro de 2019

Robert Ronald Maguinã Zamora  
Diretor do Departamento de Ciências Exatas e Tecnológicas  
Portaria N° 1887 /2017 - UNIFAP



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS**

**EDITAL DCET Nº 11/2019-UNIFAP, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019**

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Pelo presente, solicito minha inscrição como candidato (a) à seleção do Estágio Voluntário do Projeto de Extensão de Assistência Técnica à Cooperativas Extrativistas do Amapá, bem como aceito os termos contidos no Edital de abertura e os critérios definidos a minha participação.

**INFORMAÇÕES PESSOAIS**

Nome completo:

Data de nascimento:

Matrícula:

RG:

Orgão Expedidor:

CPF:

Endereço:

Bairro:

Cidade: Estado:

CEP:

Telefone: ( ) E-mail:

**Disponibilidade de Horário para Estágio:**

Manhã ( )

Tarde( )

**Macapá-AP, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.**

---

**Assinatura do candidato**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS**

**ANEXO II**

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA**

| Candidato:                                                                      |                       |
|---------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Avaliador:                                                                      |                       |
| <b>Critérios</b>                                                                | <b>Pontos obtidos</b> |
| 01. Possibilidade de dedicação às atividades inerentes à monitoria (2,0 pontos) |                       |
| 02. Conhecimento na área de monitoria (3,0 pontos)                              |                       |
| 03. Motivação para a realização da monitoria (2,0 pontos)                       |                       |
| 04. Comunicação interpessoal e fluência verbal (2,0 pontos)                     |                       |
| 05. Coerência das respostas aos questionamentos (1,0 pontos)                    |                       |
| TOTAL (máximo 10 pontos)                                                        |                       |

**DATA:** \_\_/\_\_/2019

**ASSINATURA DO AVALIADOR:** \_\_\_\_\_